



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

**EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"**

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 02, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

**“Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2022, alteração do PPA LDO para os fins que especifica e, e dá outras providências”.**

Eu, **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica aberto na Contabilidade do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2022, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.450.830,38 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta reais e trinta e oito centavos) para criação de reforço das seguintes dotações orçamentárias.

## **02 - PODER EXECUTIVO**

### **02.12 – Dep. Municipal de Administração**

449051.10.02 – 04.122.0041-1.010 Obras e Inst. Conv. 99/2019 R\$ 966.532,71

### **02.07 – Dep. Municipal de Cultura e Turismo**

449051.24.02 – 23.695.0020-1.032 Obras e Inst. Conv. 39/2019 R\$ 439.486,71

449051.13.02 – 23.695.0020-1.032 Obras e Inst. Conv. 08/2021 R\$ 361.108,44

449051.14.02 – 23.695.0020-1.032 Obras e Inst. Conv. 189/2021 R\$ 253.952,52

### **02.09 – Dep. de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente**

449052.17.05 – 20.605.0034-2.050 Eq. e Mat. Permanent Conv. 920044/2021 R\$ 429.750,00

**TOTAL DO CRÉDITO ABERTO..... R\$ 2.450.830,38**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADANÇA a ser apurado no exercício corrente, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 da seguinte conta de receita orçamentária:

2.4.2.2.99.0.1.00.000	Fonte: 02 Estado	Valor R\$
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	Valor do Excesso	2.021.080,38
2.4.1.4.99.0.1.00.000	Fonte: 05 Federal	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	Valor do Excesso	429.750,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.450.830,38</b>	



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

**EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"**

**Art. 3º** - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de reforço de dotações orçamentárias a serem custeadas com recursos de origem do Governo do Estado de São Paulo.

**Art. 4º** - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, aos **vinte e quatro** dias do mês de **janeiro** dois mil e vinte e dois (2022), 104 anos da Fundação de Buritama e 73 anos de Sua Emancipação Política.

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE**